

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CANELAS

José Manuel Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de PESO DA RÉGUA, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de CANELAS, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Assembleia de voto n.º 1, 5050-434 Canelas, Sede da Junta de Freguesia
(do eleitor Abílio Filipe Pires Lopes ao eleitor Zulmira Maria Garcia Gomes Pimenta).**

PESO DA RÉGUA, 3 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(José Manuel Gonçalves)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.